



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 107/2021

De: 02 de Setembro de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$110.000,00(Cento e dez mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

000107/2021	5-SUPLEM.	0500-09.001.04.122.0047.2686.339039000000	10.000,00
000107/2021	5-SUPLEM.	0269-06.001.08.122.0024.2140.339036000000	10.000,00
000107/2021	5-SUPLEM.	0266-06.001.08.122.0024.2140.339014000000	5.000,00

0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

000107/2021	5-SUPLEM.	0363-07.001.12.361.0013.2260.449052000000	30.000,00
000107/2021	5-SUPLEM.	0364-07.001.12.365.1007.1241.449052000000	45.000,00
000107/2021	5-SUPLEM.	0373-07.001.12.365.1007.2839.339030000000	10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 110.000,00

ANULA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000107/2021	6-REDUCAO	0494-09.001.04.122.0047.2440.339093000000	10.000,00
000107/2021	6-REDUCAO	0283-06.001.08.244.1004.2210.339032000000	10.000,00
000107/2021	6-REDUCAO	0267-06.001.08.122.0024.2140.339030000000	5.000,00

0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

000107/2021	6-REDUCAO	0367-07.001.12.365.1007.2283.339036000000	7.000,00
-------------	-----------	---	----------

0.1.15.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

000107/2021	6-REDUCAO	0367-07.001.12.365.1007.2283.339036000000	8.000,00
-------------	-----------	---	----------

0.1.25.000000 – Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação

000107/2021	6-REDUCAO	0349-07.001.12.361.0013.1242.449052000000	70.000,00
-------------	-----------	---	-----------

TOTAL ANULADO R\$ 110.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 02 Setembro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL